

DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº 15.601.934-0, determino a instauração de Processo Administrativo para apurar possível descumprimento contratual, especificamente em relação ao atraso na habilitação dos links para acesso remoto às imagens junto a central de monitoramento, bem como a apresentação das faturas para o pagamento parcial do serviço, conforme os Contratos nº 135/2018, 137/2018, 138/2018, 139/2018 e 173/2019, pela empresa **ORSEGUPS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 75.092.593/0001-62, e, caso assim se entenda, para que seja aplicada a penalidade cabível.

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo para conhecimento e providências.

Curitiba, ____ de _____ de 2019.

João de Paula Carneiro Filho
Diretor Administrativo e Financeiro do Detran/PR